



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PL 2428

LEI N. 2588 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**"DISPOE SOBRE O SERVIÇO
VOLUNTÁRIO CONFORME A LEI
FEDERAL Nº 9608 DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1998 NO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE - RO."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber a todos Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se Serviço Voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição Privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência a pessoa.

Parágrafo Único – O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afins.

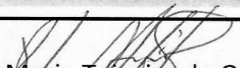
Art. 2º - O Serviço Voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade Pública ou Privada e o prestador do Serviço Voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º - O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço voluntário.

y



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0575
De: 13/03/2019 A 03/04/2019


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Será realizado credenciamento através de processo seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado.

Art. 5º - A carga horária, especificação dos serviços Voluntários e valores da ajuda de custo serão regulados mediante elaboração de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
Port.11760,11761/17

y



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0575
De: 13/03/2019 A 03/04/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019